

Prefeitura Municipal de Carvalhos





LEI MUNICIPAL DE N°1.384 DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CARVALHOS A FILIAR-SE NO CONSÓRCIO INTERMUNICPAL DE SAÚDE - SIS - CIRCUÍTO DAS ÁGUAS

A Câmara Municipal de Carvalhos, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Município de Carvalhos autorizado a filiar-se Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS – Circuíto das Águas, com Sede na cidade de São Lourenço, MG.

Art. 2°. As despesas desta lei serão amparadas por dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Carvalhos, 31 de Agosto de 2022.

Valmir Siqueira da Silva Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA

The second secon